



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei5115-2025-fls. 1

**L E I**  
**N.º 5115/2025**  
**=DE 23 DE ABRIL DE 2025=**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05  
DE NOVEMBRO DE 2024"**

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5090 DE 05/NOVEMBRO/2024,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 016-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05 de novembro de 2024, crédito especial no valor de **R\$ 1.800.900,00** (**um milhão, oitocentos mil e novecentos reais**), sob as seguintes codificações:

**02 – EXECUTIVO**

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURIDICOS**

04.122.0004.2.010 - Ovidoria do Município	R\$	900,00
3.3.90.46.00.91.0110 – Auxílio Alimentação -----	R\$	46.100,00
04.122.0008.2.013 Gestão, Manutenção e Sinalização de Ruas e Avenidas	R\$	1.800,00

**03 SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO**

04.122.0004.2.014 – Ações Administrativas	R\$	900,00
3.3.90.46.00.91.0110 – Auxílio Alimentação -----	R\$	46.100,00
22.123.0006.2.018 – Desenvolvimento Econômico	R\$	1.800,00
3.3.90.46.00.91.0110 – Auxílio Alimentação -----	R\$	8.300,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.123.0009.2.020 – Controle Financeiro e Contábil	R\$	6.600,00
3.3.90.46.00.91.0110 – Auxílio Alimentação -----	R\$	23.800,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental	R\$	934.400,00
3.3.90.46.00.91.0220 – Auxílio Alimentação -----	R\$	175.800,00
12.365.0011.2.027 – Serviços de Atendimento a Creches	R\$	75.800,00
3.3.90.46.00.91.0212 – Auxílio Alimentação -----	R\$	23.800,00
12.365.0011.2.029 – Serviços de Atendimento ao Pré Escolar	R\$	23.800,00
3.3.90.46.00.91.0213 – Auxílio Alimentação -----	R\$	23.800,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

27.812.0016.2.045 – Gestão de Esporte e Lazer do Município	R\$	30.400,00
3.3.90.46.00.91.0110 – Auxílio Alimentação -----	R\$	23.800,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.122.0017.2.047 – Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde	R\$	167.200,00
3.3.90.46.00.91.0310 – Auxílio Alimentação -----	R\$	87.200,00

**10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

10.301.0018.2.048 - Atenção Primária aos Usuários do SUS	R\$	167.200,00
3.3.90.46.00.91.0310 – Auxílio Alimentação -----	R\$	87.200,00
10.302.0019.2.051 – Pronto Atendimento aos Usuários do SUS	R\$	87.200,00
3.3.90.46.00.91.0310 – Auxílio Alimentação -----	R\$	87.200,00



Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
ESTADO DE SÃO PAULO

		Lei5115-2025 -fls. 2
3.3.90.46.00.91.0310 – Auxílio Alimentação -----	R\$	45.600,00
10.304.0020.2.054 – Serviços de Vigilância Sanitária		
3.3.90.46.00.91.0310 – Auxílio Alimentação -----	R\$	16.000,00
10.305.0020.2.055 Atendimento em Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.46.00.91.0310 – Auxílio Alimentação -----	R\$	40.600,00
10.305.0020.2.056 Ações em DST/AIDS		
3.3.90.46.00.91.0310 – Auxílio Alimentação -----	R\$	4.600,00
<b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.122.0021.2.057 – Serviços Administrativos da Gestão do SEMAS		
3.3.90.46.00.91.0510 – Auxílio Alimentação -----	R\$	29.600,00
<b>13 – FUNDO MUNIC P/ DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
08.243.0024.2.066 – Manutenção da Assistência a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.46.00.91.0510 – Auxílio Alimentação -----	R\$	8.400,00
<b>14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
04.122.0025.2.067 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3.3.90.46.00.91.0110 – Auxílio Alimentação -----	R\$	65.400,00
15.452.0025.2.069 – Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais		
3.3.90.46.00.91.0110 – Auxílio Alimentação -----	R\$	6.000,00
15.452.0025.2.072 – Conservação de Logradouros Públicos		
3.3.90.46.00.91.0110 – Auxílio Alimentação -----	R\$	12.000,00
17.512.0025.2.071 – Abastecimento de Água, Coleta, Tratamento e Destinação Final do Esgoto Sanitário		
3.3.90.46.00.91.0110 – Auxílio Alimentação -----	R\$	14.400,00
<b>TOTAL ----- R\$ 1.800.900,00</b>		

**ARTIGO 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 – Lei nº. 5059 de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 23 de abril de 2025.

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) – [orcamento@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:orcamento@jardinopolis.sp.gov.br)

### ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO  
JARDINÓPOLIS**

X

**PROGRAMA:** Atenção Primária

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 0018

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Fundo Municipal de Saúde

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

Nº02.10

**OBJETIVO:** Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. ( ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. ( ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3.600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
Reducir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) – [orcamento@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:orcamento@jardinopolis.sp.gov.br)

### TERRA DA MANGA

Reduzir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). (ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	50%	100%

### PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (ODS 3.8.1)	100	100	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	27,55	41	55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), poliomielite (3ª dose) e tríplice viral (1ª dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	100	100	100	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	4	4	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	4	3	2	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	100	100	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	2700	3000	3300	3600



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) – [orcamento@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:orcamento@jardinopolis.sp.gov.br)

### TERRA DA MANGA

Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	0	0	0	0
Reducir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	23	20	18	15
Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	0,6	0,6	0,6	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	0,31	0,31	0,32	0,32
Reducir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	56	56	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	25%	50%	75%	100%
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	75%	100%	100%	100%
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>107.952.223,99</b>		

### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 017-2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

### ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

#### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.10
FUNÇÃO	SAÚDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 301
PROGRAMA	ATENÇÃO PRIMÁRIA	
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0018

#### AÇÕES

PROJETO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
CÓDIGO DO PROJETO		Nº 1.012

#### META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
2.434	METRO QUADRADO

#### META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
693	19	365	1.357	2.434
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 3.894.029,93		

#### CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.109.000,00	30.000,00	584.119,65	2.170.910,28

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 017-2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO Descrição dos Programas Governamentais/Metas/

### CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

**ALTERAÇÃO** X

**JARDINÓPOLIS**

**EXERCÍCIO:** 2025

**PROGRAMA:** Atenção Primária

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº0018

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**

Fundo Municipal da Saúde

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

Nº 02.10

**OBJETIVO:** Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a prevenção de doenças e agravos e a promoção e proteção da saúde da população no âmbito municipal.

**JUSTIFICATIVA:** Melhoria da qualidade de vida da população do município através do acesso às ações e serviços na Atenção Primária.

### METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. ( ODS 3.8.1)	percentual	100	100
Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica.	percentual	27,55	55
Aumentar a proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos: pentavalente (3 <sup>a</sup> dose), pneumocócica 10-valente (2 <sup>a</sup> dose), poliomielite (3 <sup>a</sup> dose) e tríplice viral (1 <sup>a</sup> dose), com cobertura vacinal preconizada. (ODS 3.B.1)	percentual	0	100
Diminuir a mortalidade infantil (número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade).	número absoluto	4	3
Diminuir a mortalidade em menores de 5 anos (ODS 3.2.1)	número absoluto	4	1
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos (Rede Protetiva)	porcentagem	100	100
Manter as ações preventivas em saúde bucal em crianças (escovação supervisionada - Ações voltadas as crianças)	número absoluto	0	3600
Manter a taxa de mortalidade materna atual (ODS 3.1.1)	número absoluto	0	0
Reducir o numero de gestantes na adolescência na (de 10 a 19 anos) (ODS 3.7.2)	número absoluto	23	15

Aumentar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos da população	razão	0,59	0,65
Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população.	razão	0,31	0,32
Reducir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).(ODS 3.4.1)	número absoluto	56	55
Implantação da Atenção Farmacêutica no âmbito municipal.	percentual	25	100%
Manutenção do Programa de Fitoterapia na rede SUS através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardinópolis (Secretaria de Saúde) e a Farmacia da Natureza (Terra de Ismael).	percentual	0,5	100%
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>28.599.360,28</b>

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei 017-2025



TERRA DA MANGA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br) - [contabil@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:contabil@jardinopolis.sp.gov.br)

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO

X

### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:

**2025**

UNIDADE EXECUTORA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

CÓDIGO DA UNIDADE

**Nº 02.10**

FUNÇÃO

**SAÚDE**

CÓDIGO DA FUNÇÃO

**Nº 10**

SUBFUNÇÃO

**ATENÇÃO BÁSICA**

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

**Nº 301**

PROGRAMA

**ATENÇÃO PRIMÁRIA**

CÓDIGO DO PROGRAMA

**Nº 0018**

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROJETO

**Nº 1.012**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1.357	METRO QUADRADO

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 2.170.910,28**

### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 017-2025